

## BANRISUL LICITACOES

---

**De:** BANRISUL LICITACOES  
**Enviado em:** quinta-feira, 20 de agosto de 2020 13:37  
**Para:** 'Santos, Amanda Barros Soares dos'  
**Cc:** 'BR Setor Publico'  
**Assunto:** ENC: Pedido de Esclarecimentos 1 - BANRISUL PR/449/2020 - Auditoria Independente

À DELOITTE TOUCHE TOHMATSU  
Ref.: Consulta Licitação nº0000449/2020

Prezados,

Seguem abaixo respostas aos questionamentos efetuados.

Atenciosamente,



Gerencia de Licitações e Compras  
Unidade de Licitações e Compras  
☎ (51) 3215-4510 | E-mail: [banrisul\\_licitacoes@banrisul.com.br](mailto:banrisul_licitacoes@banrisul.com.br)

 ANTES DE IMPRIMIR este documento pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

---

**De:** Santos, Amanda Barros Soares dos  
**Enviada em:** segunda-feira, 17 de agosto de 2020 08:53  
**Para:** BANRISUL LICITACOES  
**Cc:** BR Setor Publico  
**Assunto:** Pedido de Esclarecimentos 1 - BANRISUL PR/449/2020 - Auditoria Independente

**PEDIMOS A GENTILEZA DE QUE SEJA CONFIRMADO O RECEBIMENTO DO PRESENTE E-MAIL.**

Ao

**BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A**  
A/C UNIDADE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**Ref.:** EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0000449/2020

A empresa Deloitte, com fulcro no item 20.1 do Edital, vem, respeitosa e tempestivamente, à presença de V. Sas., solicitar os devidos esclarecimentos acerca do edital em referência:

- 1) Em razão da Pandemia Mundial (COVID-19) que estamos enfrentando, houve a restrição de circulação de pessoas e de documentos. Além disso, vale ressaltar que a maioria das empresas tem adotado o regime de teletrabalho, a fim de resguardar seus colaboradores e atender a Decretos que foram publicados para contenção da disseminação do vírus e reforço do isolamento social.  
Desta forma, considerando que existem plataformas de assinatura digital, que atendem e, em muitas vezes excedem os padrões de segurança nacionais e internacionais, entendemos que os documentos relacionados a esta licitação, tais como proposta e declarações, poderão ser assinados via ferramenta de assinatura digital, em especial o Docusign.  
Não é demais destacar que essa solicitação se trata de caráter excepcional e que a ferramenta Docusign abrange a tecnologia de segurança necessária como criptografia, monitoramento de sistema, testes de penetração etc. Desta forma, os dados são seguros, garantem a veracidade do processo, contando com dados criptografados o tempo todo utilizando tecnologia de ponta.

Assim, reforçamos o entendimento de que os documentos poderão ser assinados de forma digital. Está correto nosso entendimento?

**Resposta:** Serão aceitos documentos assinados digitalmente, de acordo com a legislação vigente.

Apresentação da documentação

- 2) Gostaríamos de confirmar que deverão ser entregues três envelopes conforme as descrições no item 2.2 do Edital, uma vez que neste item também consta a informação de que devem ser entregues dois envelopes.

**Resposta:** Deverão ser entregues 03 envelopes, sendo o Envelope nº 1- Documentos de Habilitação, Envelope nº 02 – Proposta Técnica e Envelope nº 03 – Proposta Comercial. Trata-se de erro formal, onde se lê “dois envelopes fechados” leia-se “03 envelopes fechados”.

Tax

- 3) No tocante a revisão das bases de cálculo e recolhimento dos tributos e contribuições, favor listar os tributos a serem avaliados, bem como a periodicidade da revisão.

**Resposta:** Tributos diretos, em vigor, nas esferas federal, municipal e estadual.

- Esfera federal: IRPJ, CSLL, PIS e COFINS;
- Esfera estadual: ICMS(Banrisul Armazéns Gerais);
- Esfera municipal: ISS.

**As análises deverão ser feitas com periodicidade trimestral , para todas as empresas do grupo Banrisul.**

- 4) No tocante a revisão dos arquivos eletrônicos relacionados às obrigações tributárias acessórias, favor listar as obrigações acessórias a serem avaliadas, bem como a periodicidade da revisão.

**Resposta:** Neste item deve estar incluído todas obrigações acessórias que o grupo Banrisul tem obrigatoriedade legal de entrega no período das análises, em qualquer periodicidade. Hoje temos as seguintes:

- **Plataforma Sped**
  - **Revisão Trimestral:** EFD REINF, EFD CONTRIBUIÇÕES, EFD FISCAL( Atualmente apenas Bagergs), E-SOCIAL, DCTFWEB.
  - **Revisão Anual:** ECD, ECF
- **Demais obrigações**
  - **Revisão Trimestral:** DCTF
  - **Revisão Anual:** DIRF

- 5) No tocante a revisão dos arquivos eletrônicos dos módulos do SPED, favor listar os módulos aplicáveis a cada entidade legal, bem como a periodicidade da revisão.

- **Resposta:** Plataforma Sped- Além dos arquivos do Banco, devem ser revisados os arquivos de todas empresas controladas (Banrisul Seguridade, Banrisul Corretora de Seguros, Banrisul Cartões, Banrisul Consórcios, Banrisul Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio e Banrisul Armazéns Gerais)

**Revisão Trimestral**

- **EFD REINF, todas empresas;**
- **EFD CONTRIBUIÇÕES, Banrisul e Corretora bloco I, demais bloco A, C,F;**
- **EFD FISCAL( Atualmente apenas Banrisul Armazéns Gerais);**
- **E-SOCIAL, todas empresas**
- **DCTFWEB, todas empresas**

**Revisão Anual**

- **ECD, todas empresas**

- *Financeiras- Banrisul “ Balancete” e Corretora” Diário”*
- *Gerais – Demais empresas “Diário”*
- *ECF – todas as empresas*

6) Gostaríamos de confirmar que no escopo citado acima serão cobertos apenas tributos próprios, ou há a necessidade de revisão sobre tributos de terceiros? Tais como questões trabalhistas e previdenciárias, obrigações acessórias como e-Financeira, etc.?

**Resposta: Serão cobertos apenas tributos próprios, para todas as empresas do grupo Banrisul.**

Serviços adicionais

7) Gostaríamos de confirmar que na ocorrência de eventos mencionados na cláusula 3.1.6., os serviços serão contratados com base em aditivos contratuais e os honorários serão determinados no momento do surgimento da necessidade.

**Resposta: Sim. Os honorários deverão ser calculados de acordo com o presente processo licitatório.**

8) Gostaríamos de confirmar que na ocorrência de eventos mencionados na cláusula 3.2.20., os serviços serão contratados com base em aditivos contratuais e os honorários serão determinados no momento do surgimento da necessidade da emissão do novo relatório.

**Resposta: Sim. Os honorários deverão ser calculados de acordo com o presente processo licitatório.**

Honorários

9) Em relação a cláusula 2.2.2 do Contrato 0800449/2020, gostaríamos de confirmar que para os trabalhos de auditoria de cisão, incorporação, fusão, transformação e encerramento das atividades, levantadas na data das operações (eventos) deve-se estabelecer um preço fixo independentemente do tipo do evento e/ou do prazo decorrido entre a data base e a data do evento?

**Resposta: O preço fixo deverá contemplar a possibilidade desses eventos. No entanto, no caso de encerramento ou constituição de um fundo os valores dos honorários deverão ser calculados *pro rata* até a apresentação das Demonstrações Financeiras.**

10) Em relação ao preenchimento dos honorários no Anexo VI entendemos que devemos preencher os montantes referentes aos 24 meses, porém os últimos 12 meses serão posteriormente corrigidos conforme cláusula 9.1.

**Resposta: A proposta deverá ser preenchida em sua totalidade para 24 meses, conforme previsto no documento. A questão de reajuste está prevista na Cláusula Sexta das Minutas de Contrato (Anexo IV do processo em questão), a qual descreve o seguinte: “Após a periodicidade de um ano, o preço do presente Contrato poderá ser reajustado, pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) apurada pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou outro índice que vier a ser designado em sua substituição”.**

Emissão de relatórios

11) Em relação a cláusula 3.2.9. "Elaboração de parecer/manifestação relativamente a mudanças ou adoção de novas práticas ou procedimentos contábeis aplicáveis aos Fundos de Investimento, observadas as disposições das normas específicas aplicáveis." Gostaríamos de confirmar se o auditor atual elabora esse tipo de serviço e se poderiam compartilhar conosco um modelo do material entregue para que possamos avaliar e melhor enquadrar em nossa proposta.

**Resposta: Os pareceres/manifestações poderão ser formalizados por correspondência ou e-mail, entre as partes.**

Pedimos a gentileza de que todos os comunicados relativos a esta oportunidade sejam encaminhados para o e-mail: [brsetorpublico@deloitte.com](mailto:brsetorpublico@deloitte.com)

Desde já agradecemos a atenção e ficamos no aguardo de um breve retorno.

Atenciosamente,

--

**Amanda Barros Soares dos Santos**

Public Sector | Government & Public Services

Deloitte Touche Tohmatsu

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1.240 – 4º andar – Golden Tower

04711-130 - São Paulo – SP – Brasil

F: +55 (11) 5186-1289 | C: +55 (17) 99188-6867 (claro)

[amansantos@deloitte.com](mailto:amansantos@deloitte.com) | [www.deloitte.com.br](http://www.deloitte.com.br)

--



Esta comunicação, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente ao uso do indivíduo a que se destina, podendo conter informações confidenciais e ser considerada reservada e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário pretendido, notifique-me imediatamente, respondendo a este e-mail com confirmação da exclusão desta comunicação e todas as suas cópias de seus dispositivos. O uso não autorizado dessa comunicação é vedado.

Pense no meio ambiente antes de imprimir.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a "organização Deloitte"). A DTTL (também chamada de "Deloitte Global") e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular a terceiros. A DTTL, cada empresa membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte [www.deloitte.com/about](http://www.deloitte.com/about) para saber mais.